

RUA CONSTANCIA REIS LOPES

Decreto nº 6466 de 16-04-1981

Formada pela rua 5 do Jardim Independência - la.

parte

Início na rua Ângela Signori Grigol

Término na rua Marechal Castelo Branco

Jardim Independência

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 4367/81.

CONSTANCIA REIS LOPES

Constancia Reis Lopes nasceu na cidade de Presidente Alves, neste Estado, em 20-setembro-1930 e faleceu em Mogi Mirim, em 22-setembro-1980. Era filha de Renato Teixeira Reis e Silvana de Jesús Teixeira e foi casada com Zerillo Pereira Lopes com quem teve três filhos. Na justificativa juntada ao protocolado acima citado, em nome do vereador José Nassif Mokarzel, este diz: "Constancia viveu a maior parte de sua vida em Campinas, no bairro do Guanabara, cujo bairro se enlutou com o infausto acontecimento, uma vez que era senhora muito benquista, mercê os dotes de que era possuída, especialmente o espírito filantrópico de que era dotada. Era mãe amantíssima, honesta, dedicada ao lar e abnegada aos filhos. Foi e será exemplo digno de ser imitado por todos que tiveram a felicidade de com ela conviver".

RUA CONSTANCIA REIS LOPES

Decreto nº 6466 de 16-04-1981

Protocolado nº 4.367/81 em nome do vereador dr.

José Nassif Mokarzel e Outros

Formada pela rua 5 do Jardim Independência, no  
Distrito de Barão Geraldo

Início na rua Ângela Signori Grigol

Término na rua Marechal Castelo Branco

Jardim Independência

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr.

Francisco Amaral.

#### CONSTANCIA REIS LOPES

Junto da indicação do nome acima, o vereador Mokarzel apresentou a seguinte justificativa:

"Constancia Reis Lopes nasceu em Presidente Alves, SP, e faleceu em Campinas aos 02-09-1980. Constancia viveu a maior parte de sua vida em Campinas, no bairro do Guanabara, cujo bairro se enlutou com o infausto acontecimento, uma vez que era uma senhora muito benquista mercê os dotes de que era possuída, especialmente o espírito filantrópico de que era dotada. Casada com Zerilo Pereira Lopes, família muito tradicional em Campinas, de cujo enlace teve três filhos, sendo mãe amantíssima. Sua honestidade, dedicação ao lar e abnegação aos filhos foi e será exemplo digno de ser imitado por todos que tiveram a felicidade de com ela conviver."



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



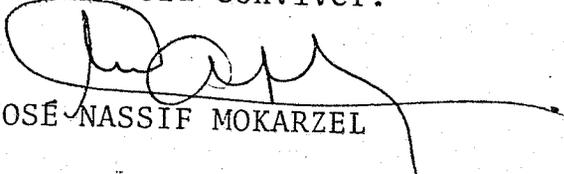
## JUSTIFICATIVA

CONSTANCIA REIS LOPES, nasceu em Presidente Alves, Estado De São Paulo, e faleceu em Campinas aos 02 de setembro de 1980.

CONSTANCIA viveu a maior parte de sua vida em Campinas, no bairro do Guanabara, cujo bairro se enlutou com o infausto acontecimento, uma vez que era uma senhora muito benquista, / mercê os dotes de que era possuída, especialmente o espírito filantróo pico de que era dotada.

Casado com Zerilo Pereira Lopes, família muito tradicional em Campinas, de cujo enlace teve 3 filhos, sendo mãe - amantíssima, sua honestidade, dedicação ao lar e abnegação aos filhos.

Foi e será exemplo digno de ser imitado por todos que tiveram a felicidade de com ela conviver.

  
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL

PRESIDENTE



DECRETO N.º 6466, DE 16 DE ABRIL DE 1.981.

DENOMINA "CONSTANCIA REIS LOPES" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentes da manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

**DECRETA:**

ARTIGO 1.º — Fica denominada "RUA CONSTANCIA REIS LOPES" a Rua 5 do Jardim Independência 1.ª parte Distrito de Barão Geraldo, com início na rua Angela Signori Grigol e término na rua 7 do mesmo loteamento.

ARTIGO 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de abril de 1.981.

**FRANCISCO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Campinas

**DR. CARLOS SOARES JÚNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**DR. DARCY STRAGLIOTTO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, com os elementos constantes do protocolado n.º 4367/81 em nome do Vereador José Nassif Mokarzel e Outros na data supra.

**ARY PEDRAZOLLI**  
Diretor do Depto. do Expediente do  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 6466, DE 16 DE ABRIL DE 1.981

ONDE SE LE:  
**DR. CARLOS SOARES JÚNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

LEIA-SE:  
**DR. CARLOS SOARES JÚNIOR**  
Secretário dos Negócios Jurídicos